

CONCEDE, a contar de 29/02/2020, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Médio Prof Célia F Lavra Pinto, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

RAMON FERNANDO HANS
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Direção Executiva

RAMON FERNANDO HANS
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Contratos

Protocolo: 2020000432122

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1956-0000343-0

Contratação Nº 2020/020580

CONTRATANTE: Fund Escola Tecn Liberato Salzano v da Cunha; CONTRATADO: Gvdasa Informatica Ltda, CNPJ: 91.626.572/0001-36; OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de suporte técnico, manutenção, modernização, atualização tecnológica, customização do sistema de Gestão Acadêmica da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, em uso na Instituição, compreendendo os Módulos Acadêmico Pedagógico, Acadêmico Secretaria, Financeiro/Cobrança (tesouraria), Processo Seletivo (vestibular), Portal do Aluno, Portal do Coordenador e Portal do professor.; PRAZO: 01/06/2020 até 31/05/2021; VALOR: R\$ 19.977,07 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 56.01 Projeto: 3680 Natureza Despesa: 3.3.90.40 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9078/2020/CELIC

Gabinete

ROBSON FILEMON FERREIRA
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Atos Pessoais

Protocolo: 2020000432418

Súmula de Ato Oficial

O Diretor Executivo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público a designação da empregada AMANDADANIELE HENCKEL, Identidade Funcional nº 3544222/01, para substituir a empregada Paula Vitória Pires, Identidade Funcional nº 1915347/02, no período de 18 a 31 de maio de 2020, na função de Diretora de Recursos Humanos.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2020000432123

PORTARIA SES Nº 353/2020

Dispõe sobre a utilização de receituários e formulários de solicitação de medicamentos e terapias nutricionais emitidos por meio digital no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde durante o período de estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19.

PROA nº 20/2000-0041801-5

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,

e

Considerando a Lei Federal n. 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CoVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020 e posteriores alterações, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;

Considerando a NOTA INFORMATIVA Nº 1/2020-SCTIE/GAB/SCTIE/MS, de 19 de março de 2020, que traz recomendações para a reorganização dos processos de trabalho nas farmácias e para a dispensação de medicamentos em situação da epidemia de COVID-19 (Doença provocada pelo novo coronavírus SARSCoV- 2).

Considerando a Portaria SES/RS n. 208/2020 (DOE 19/03/2020), que excepciona o prazo de aceitação das prescrições de medicamentos de uso contínuo no âmbito do SUS no Estado do Rio Grande do Sul durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

Considerando a Portaria GM/MS nº 467 de 20 de março de 2020, que dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de COVID-19;

Considerando a Nota Técnica Conjunta CREMERS/CRFRS, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a emissão de receitas e atestados médicos à distância.

Considerando a Nota de Esclarecimento do Centro Estadual de Vigilância em Saúde – CEVRS/RS, Setor de Medicamentos/NVP/DVS, de 09 de abril de 2020, sobre a nota técnica conjunta CREMERS/CRF-RS,

Considerando a Lei Federal nº 13.989, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando Ofício nº 389/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS de 20 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, na qual posiciona-se sobre a avaliação da possibilidade de aceite de prescrições digitais no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando o Decreto Estadual nº 55.241, de 10 de maio de 2020 que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada, em caráter excepcional, a dispensação de medicamentos e terapias nutricionais mediante receituários e formulários de solicitação emitidos por meio digital no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19.

§ 1º O documento deverá conter as mesmas informações já regulamentadas por normas sanitárias e legais vigentes para os documentos impressos.

§ 2º Serão aceitas receitas e formulários com o uso de assinatura eletrônica, por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), mediante validação do documento no sítio eletrônico do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação;

§ 3º Serão aceitas receitas e formulários emitidos através de sistemas on-line criados para prescrição digital, sem a certificação pelo ICP-Brasil, desde que o sistema seja disponibilizado em âmbito estadual ou nacional ao prescritor e o documento possa ser autenticado mediante chave eletrônica, QR Code ou outra ferramenta disponibilizada ao órgão dispensador através de plataforma eletrônica.

§ 4º Não será aceito o envio de receitas e formulários digitalizados (imagem de receita e formulário físicos com assinatura manual do prescritor), exceto nos casos de renovação de continuidade de tratamento, em que haverá obrigatoriedade de apresentação dos documentos originais na farmácia na próxima dispensação.

Art. 2º No ato da solicitação de medicamentos e terapias nutricionais e para a dispensação de medicamentos controlados, deverá ser apresentado o(s) documento(s) impresso(s) ou em formato digital.

Art. 3º Uma via do documento no formato eletrônico, deverá ser anexada no processo de solicitação e dispensação de medicamentos e terapias nutricionais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e do Programa de Medicamentos Especiais.

Parágrafo Único. É de responsabilidade dos funcionários da farmácia a validação do documento original eletrônico.

Art. 4º Não serão aceitas prescrições com assinatura digital de medicamentos de Notificação de Receita A, Notificação de Receita B e B2, Notificação de Receita Especial para Talidomida e Notificação de Receita Especial de Retinoides Sistêmicos.

Art. 5º Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente durante o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul decorrente da COVID-19.

Porto Alegre, 27 de maio de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

Contratos

Protocolo: 2020000432124

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato FPE Nº 2020/020232, Processo: nº 19/2000-0055347-2, celebrado em 26/05/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a WORK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - WORK, em que é beneficiária a 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA dos Montantes "A" e "C" do preço Mensal do Contrato FPE nº. 2020/020232, referente ao Reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho de 2020 e Plano Benefício Social Familiar, passando o Montante A de 4.279,21 (quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) para R\$ 4.440,55 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), e o Montante C de R\$ 299,62 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 309,29 (trezentos e nove reais e vinte e nove centavos). A partir de 17/03/2020 - Reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho/2020 e Plano Benefício Social Familiar, o preço mensal do Contrato passou a ser assim constituído: MONTANTE "A": R\$ 4.440,55 / MONTANTE "B": R\$ 724,17 / MONTANTE "C": R\$ 309,29 / TOTAL: R\$ 5.474,01. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 0006 / U.O: 20.01 / Elemento: 3.3.90.37.3701 / Projeto/Subprojeto: 6591. 00013.

Protocolo: 2020000432125

CONTRATO FPE Nº 2020/020183, Processo: nº 19/2000-0118996-0, celebrado em 26/05/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a DIAMED LATINO AMERICAS.A. - DIAMED, do município de LAGOASANTAMG. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos para imuno-hematologia, com entrega programada, em que é beneficiário o DAHA/HEMORGS, conforme descrição e condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento. PREÇO: O preço total do fornecimento é de R\$ 3.712.610,36 (três milhões e setecentos e doze mil e seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos). PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo II - Cronograma de Entrega, que é parte integrante deste instrumento. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso:0006 / Atividade: 3275 / Elemento: 3.3.90.30.3025 / U.O.: 20.95 / Subprojeto: 0008 / 00003 / 0006 / 0001 / Empenhos: 20001743204 / 20001743245/ 20001743338/ 20001743354 / Data dos Empenhos: 18/05/2020.

Pela Portaria/SES nº 336/2020, ficam designados como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato, acima mencionado, respectivamente os servidores: Henrique Schmidt Bocoli, ID: 2500159 e Everson Engel Neubert, ID: 2525160 .

Protocolo: 2020000432126

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0181854-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/020510

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Procergs Centro de Tecn da Inf e Com Rs s a, CNPJ: 87.124.582/0001-04; OBJETO: Operação, manutenção e armazenamento de dados dos sistemas da Contratante, cadastramento e hospedagem de domínio virtual, domínio virtual de e-mail e hospedagem de página eletrônica, serviço de diretório ativo, com acesso via Rede RS e serviço de gestão de Banco de Dados.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 27 de maio de 2020 até 27 de maio de 2021, o prazo previsto na Cláusula Sexta: Do Prazo Contratual, do Contrato nº 046/2019 DRC 273/2017 ç FPE Nº 2019/020510.0 presente Termo objetiva, também, ALTERAR o Nome Empresarial da CONTRATADA no Contrato acima citado, passando para: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - PROCERGS.; PRAZO: 27/05/2019 até 27/05/2021

Protocolo: 2020000432127

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0157671-3

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2018/022492

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hospl Sao Gabriel, CNPJ: 01.979.048/0001-56; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 4º TA ç CT FPE Nº 2018/022492 ao Contrato nº 494/2018, Processo: nº 18/2000-0157671-3, celebrado em 26/05/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO GABRIEL - HOSPITAL SÃO GABRIEL, do município de AMETISTA DO SUL/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 16.3 na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato supramencionado: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Individual, mencionada na Portaria MS nº 679 de 02 de abril de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 395/2019. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Departamento Administrativo
